ARTIGO 2o.:- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todos as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco (24.05.1995).

LEI No. 274, DE 24 DE MAIO DE 1995

"Retifica a denominação da via pública denominada pelo Artigo 1o. da Lei no 591 de 12 de Dezembro de 1991"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica retificada a denominação da via pública localizada entre as Ruas Délio Macedo e Lázaro Rocha na Vila Estrela, nesta cidade, de Leopoldino Aquino Júlio para Leopoldino Júlio Aquino.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE